



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua 25 de dezembro, 410 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-2591
Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br
Campos Gerais – Minas Gerais

Lei nº 3.180 /15

“Abre crédito suplementar por superávit financeiro”.

A Câmara Municipal de Campos Gerais, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Autoriza o Poder Executivo abrir crédito suplementar na dotação abaixo e inserir a fonte de recurso 224- Transferência de convênios não vinculados a Saúde, Educação e Assistência Social.

DOTAÇÃO	HISTÓRICO	FONTE	VALOR
374	Construção e reformas em praças, parques e jardins	224	15.834,79

Art.2º - Os recursos para abertura da Suplementação mencionada no art. 1º foi obtida pelo superávit financeiro na fonte de recurso 124 conforme conta corrente, banco 205, conta 647028-2, CEF.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades consultadas que cumpram e façam cumprir a presente Lei na forma supra determinada.

Publicada, registrada e afixada no átrio desta Prefeitura Municipal.

Campos Gerais, 11 de agosto de 2015.

Mauricio Rabelo
Prefeito Municipal

Paulo Roberto Vilela Fernandes
Sec. Munic. Orçamento e controle

José Humberto da Silva
Sec. Munic. Administração